



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.008.

“OUTORGA DA “MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL” À DIVERSOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 142/08, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

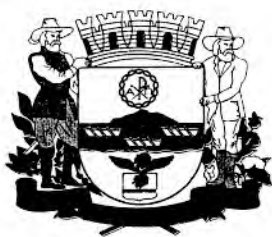
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - De conformidade com os Decretos Legislativos nº 32 – de 08 de agosto de 2006 e nº 33 – de 05 de setembro de 2006, com o objetivo de homenagear os que exercem ou exerceram determinadas profissões no âmbito do município, por indicação dos Vereadores, no ano de 2008, fica consignada a “MEDALHA DE MÉRITO PROFISSIONAL”, aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Adagoberto Pinheiro – FUNCIONÁRIO PÚBLICO;
- II. Ademar Hérba – FARMACÊUTICO;
- III. Ademar Tonéis – MARCINEIRO
- IV. Antenor Dóro – AGRICULTOR; *Valcolina*
- V. Claudemiró Aparecido Raposo – BANCÁRIO;
- VI. Dionísio Pinheiro de Freitas – POLICIAL MILITAR;
- VII. Domingos Povinelli Filho – CONSTRUTOR;
- VIII. Edmundo Ramos Luz – CARTEIRO;
- IX. Enivalter Siscione – CONTADOR;
- X. Hisao Nakamura – FOTÓGRAFO;
- XI. João Hirabahasi – COMERCIANTE;
- XII. José Benedito da Silva – CITRICULTOR/PECUARISTA;
- XIII. Leni de Souza Rosa Silva – PROFESSORA;
- XIV. Luiz Carlos Buscariolo – COMERCIANTE;
- XV. Luiza Aparecida Ciaramitara Storniolo – COMERCIANTE;
- XVI. Raquel Aparecida Pimentel Lorusso – PROFESSORA/DIRETORA;
- XVII. Sérgio de Alcântara – FUNCIONÁRIO PÚBLICO;
- XVIII. Valéria Maria Marchezini Junqueira – COMERCIANTE;
- XIX. Waldomiro Zani – CONTADOR.

Parágrafo Único – As justificativas, curriculum e história da vida profissional dos homenageados, fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP ⁰⁰⁰⁰⁶⁸
- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º - A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessões Solenes a serem realizadas nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) de novembro de 2008 (dois mil e oito).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 04 de novembro de 2.008.


VELSÍRIO LUIZ DOS REIS
Vice-Presidente


SILNEY JOSÉ VIEIRA
Presidente


CLAUDEMIR RODRIGUES
2º Secretário


ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em quatro (04) de novembro de dois mil e oito (2008).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Superintendente

